



**UERN**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**EDITAL Nº. 05/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS FUNÇÕES DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Nº05/2018- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnicos especializados, em conformidade com o disposto abaixo:

**1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.**

FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	Nº DE VAGA	Nº DE VAGAS (pessoas com deficiência)	*R T	CATEGORIAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS/DALN Mossoró-RN	01	01	40 horas	*Tradutor/Intérprete de LIBRAS, de nível médio com formação em cursos de educação profissional ou cursos de extensão, ou cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação ou Prolibras – Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa; *competência técnica; *competência comunicativa.	*Ser maior de 18 anos; *Escolaridade comprovada mínima de Ensino Médio concluído; *Comprovação do curso na área de tradução e interpretação da LIBRAS, com a carga mínima de 120 horas e/ou Prolibras – Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa; *Apresentar experiência comprovada na função de Tradutor/Intérprete devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido; *Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades dos serviços e assuntos relacionados à tradução e interpretação da LIBRAS na UERN; *Residir oficialmente no local de lotação; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

<b>TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b> <b>Transcritor de Braille</b>	DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS/DALIN Mossoró-RN	01	-	40 horas	*Transcritor de Braille, de Nível Superior, com formação em cursos de educação profissional, ou cursos de extensão, ou cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação; *Competência Técnica; *Competência Comunicativa	*Ser maior de 18 anos; *Nível Superior completo; *Apresentar experiência comprovada na função Transcritor de Braille, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Inteligibilidade de textos em Braille na área de atuação específica; *Transmissão inteligível dos conteúdos; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecida; *Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço de Transcritor de Braille da UERN; *Residir oficialmente no Município de Mossoró; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.
<b>TNM Especializado (a) – Instrutor de Dança /Clássica e Contemporânea</b>	Campus Central / PROEX/DECA	01	-	40 horas	-	*Ser maior de 18 anos; *Ensino médio completo; *Residir na cidade de Mossoró; *Apresentar experiência comprovada no ensino de dança (mediante registro em CTPS ou declaração emitida em papel timbrado); *Disponibilidade de horário, conforme escala de trabalho; *Ter disponibilidade para assumir a vaga; *Ter disponibilidade para coordenar o grupo de Dança da UERN; *Ter disponibilidade para acompanhar apresentações do Grupo de dança em eventos; *Elaborar e executar ações de extensão para a comunidade.

\*R T- Regime de Trabalho

## 1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA AS FUNÇÕES:

### 1.1.1 TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e

V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

### **1.1.2 TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-TRANSCRITOR DE BRAILLE:**

- I - realizar transcrições provas para o sistema Braille, bem como transcrever as respostas do discente para tinta;
- II - digitar, scanear, diagramar e preparar textos para impressão em Braille e/ou gravação em mídias diversas;
- III - revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e provas, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de software's específicos na área de deficiência visual;
- IV - auxiliar o docente e discente com deficiência visual na realização de pesquisas bibliográficas, documental e de campo para a audiodescrição de imagens e ambientes;
- V - auxiliar o docente e discente na escrita de apontamentos e observações no campo de estágio;
- VI - realizar Orientação e Mobilidade nos espaços físicos da UERN, campos de estágios e demais ambientes correlatos ao desenvolvimento acadêmico;
- VII - outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

### **1.1.3 TNM ESPECIALIZADO(A) – INSTRUTOR DE DANÇA /CLÁSSICA E CONTEMPORÂNEA**

- I. Elaborar e desenvolver oficinas e/ou aulas práticas de dança com o público infantil, jovem, adulto e idoso;
- II. Preparar material de apoio ao ensino de dança;
- III. Zelar pela conservação, manutenção e guarda do patrimônio e respectivos materiais de trabalho;
- IV. Promover a participação da organização das atividades relacionadas com ensino de dança;
- V. Planejar em conjunto com a Coordenação do DECA as atividades a serem desenvolvidas;
- VI. Avaliar aluno(a)s em conformidade com critérios definidos pelo DECA;
- VII. Realizar registro de frequência e de avaliação de aluno(a)s em diários institucionais e entregar à secretária nos prazos fixados em calendário;
- VIII. Participar das reuniões administrativas e pedagógicas do DECA.

## **2. DO CALENDÁRIO**

### **2.1. Publicação do Edital: 16/04/18**

### **2.2. Local, Período e Horário das Inscrições:**

As inscrições serão realizadas no local de lotação situado no endereço disposto no quadro abaixo, assim como no período e horário das inscrições:

<b>LOCAL DE LOTAÇÃO</b>	<b>LOCAL DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor e Interpretador de LIBRAS	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559.	7:00 às 11:00	17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 26/04/18

	Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com		
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado -Transcritor de Braille	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com	7:00 às 11:00	17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 26/04/18
Campus Central Mossoró PROEX/DECA Função: TNM Esp. – Instrutor de Dança /Clássica e Contemporânea	Campus Central Mossoró Pró-Reitoria de Extensão- DECA Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) (84) 3315-2234 Contato: deca.proex@uern.br	07h30 às 11:30 e 13:30 às 17:30.	17, 18, 19, 20, 23 e 24/04/18

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item **2.2** deste EDITAL.

### 2.3. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

**ATENÇÃO:** Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

### 2.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

- \*Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- \*Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- \*Carteira de Trabalho, documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo NECESSARIAMENTE o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato, que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- \*Comprovante de residência;
- \*Comprovante de escolaridade;
- \*Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- \*Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

**OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.**

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública.

### 2.5. Homologação das inscrições:

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação para publicação da homologação das inscrições que estão de acordo com exigências do item 2.4 deste edital. A homologação das inscrições será fixada no mural dos locais de lotação no dia 27/04/18. Para a função de Instrutor de dança da PROEX o resultado preliminar será publicado até o dia 25/04/18

## 2.6. Locais de realização de todas as etapas do processo:

LOCAL DE LOTAÇÃO	ENDEREÇO
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor e Interpretador de LIBRAS	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado -Transcritor de Braille	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com
Campus Central Mossoró PROEX/DECA Função:TNM Esp. –Instrutor de Dança /Clássica e Contemporânea	Campus Central Mossoró Pró-Reitoria de Extensão- DECA Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) (84) 3315-2234 Contato: deca.proex@uern.br

As datas das etapas do processo de seleção poderão sofrer alteração de acordo com o número de inscritos no processo seletivo.

## 2.7. Teste Prático e/ou Prova Didática:

O Teste Prático ocorrerá para as áreas descritas abaixo, no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no **item 2.6** deste Edital. Essas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes. A Prova Didática acontecerá apenas para a função de instrutores musicais do Campus Central de Mossoró.

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DO TESTE PRÁTICO	HORÁRIO E TEMPO DE DURAÇÃO DO TESTE PRÁTICO
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor/Intérprete de LIBRAS	03/05/18	As 8h, no Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item <b>1.0</b> deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de traduzir e interpretar a LIBRAS, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão, utilizando como referência bibliográfica - Libras em Estudo: Formação de Profissionais (Neiva de Aquino Albres e Sylvia Lia Grespan Neves-Orgs.), bem como um vídeo com assuntos da atualidade em LIBRAS. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, Tradução da interpretação das duas línguas (LIBRAS-Língua Portuguesa-LIBRAS), de maneira simultânea, consecutiva e nas modalidades escrita e oral e responder a questionamentos com base no teste prático de tradução e interpretação da LIBRAS.
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado – Transcritor de Braille	09/05/18	As 8h no Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item <b>1.0</b> deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de Transcrição de Braille, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, clareza na transcrição de textos Braille, observados os seguintes aspectos: Editoração Braille, transcrição tinta/braille/tinta, digitalização de textos.
Campus Central Mossoró PROEX/DECA Função:TNM Esp. –Instrutor de Dança /Clássica e Contemporânea	27/04/18	As 9h, na sala de Dança da Faculdade de Educação Física o candidato deverá durante 10 minutos apresentar uma performance de dança enfocando vários ritmos.

O (a) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item **2.3** deste Edital, 15 minutos antes do Teste prático. O atraso acarretará a eliminação automática do(a) candidato(a).

No Teste Prático para TNM Esp. –Instrutor de Dança /Clássica e Contemporânea a DECA disponibilizará espaço físico (Sala de Dança da FAEF) e som para a seleção sendo de responsabilidade do candidato o uso de CD para música.

## 2.8. Entrevista:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor e Interprete de LIBRAS.	03/05/18	Campus Central Mossoró, às 13h30min no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital.
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado -Transcritor de Braille.	09/05/18	Campus Central Mossoró, às 13h30min no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital.
Campus Central Mossoró PROEX/DECA Função: TNM Esp. –Instrutor de Dança /Clássica e Contemporânea.	27/04/18	Acontecerá logo após o teste Prático, na sala de Dança da Faculdade de Educação Física.

Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades: comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimento da função.

O candidato será considerado classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência - QIC avaliados:

$$NCCE = \frac{SPA}{QIC}$$

## 2.9. Análise de Curriculum Vitae:

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Prática e/ou Entrevista, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em que se considere pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexo II deste Edital:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DA ANÁLISE DE CURRICULUM	PONTUAÇÃO
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Tradutor e Interprete de LIBRAS	03/05/18	Anexo II
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Técnico Educacional Especializado -Transcritor de Braille	09/05/18	Anexo II
Campus Central Mossoró - PROEX/DECA Função: TNM Esp. –Instrutor de Dança /Clássica e Contemporânea	27/04/18	Anexo II

**ATENÇÃO:** O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* (com documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

## 2.10. Resultado Preliminar da Seleção:

O Resultado preliminar será publicado até o dia **14/05/2018** em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação.

## 2.11. Resultado Final da Seleção:

O Resultado final será publicado até o dia **17/05/2018** em editais próprios, a serem divulgados através do Portal UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) no link seleções e nos murais dos respectivos locais de lotação.

### **3 DA COMISSÃO AVALIADORA:**

É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

\*Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

\*Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

\*Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

### **4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**4.1** O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das fases, de caráter eliminatório, será desclassificado(a);

**4.2** O Teste prático e a Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 a 10,0.

**4.3** Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior pontuação atribuída ao Teste Prático;
- 2) maior pontuação atribuída na análise de curriculum;
- 3) maior idade.

### **5 DOS RESULTADOS:**

Para as funções destinadas a DAIN e a DECA, O Resultado Preliminar – **RP**, será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, do Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE** e do Teste Prático - **TP**, seguindo a fórmula:

$$\mathbf{RP = [ (AC \times 2) + (NCCE \times 2) + (TP \times 2) ] / 6}$$

### **6 DOS RECURSOS:**

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item **2.6** este edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item **2.3** deste edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados preliminares. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

### **7 DA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**7.1.** A Vaga reservada à pessoa com deficiência inclui-se no total das vagas ofertadas por área de atuação/disciplina, não significando acréscimo de vagas.

**7.2.** O(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.

**7.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde- SUS.

**7.4.** Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a concorrer a vaga reservada as pessoas com deficiência.

**7.5.** O não atendimento à convocação mencionada no item 7.4. acarretará a perda de direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

**7.6.** Compete exclusivamente ao(a) candidato (a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.

**7.7.** O(a) candidato (a) deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

**7.8.** O Laudo Médico de que trata o subitem 7.7. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores a data da inscrição.

**7.9.** O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o resultado final do processo seletivo.

**7.10.** O(a) candidato(a) convocado (a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Na inexistência de candidato(a) classificado(a) para preenchimento das vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência.

**8.2.** Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

**8.3.** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

**8.4.** A remuneração inicial para técnicos especializados substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

**8.5.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) poderá ser designado(a) para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos órgãos de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

**8.6.** O resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

**8.7.** Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados(as) para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive com carga horária diferenciada da prevista no edital.

**8.8.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que já tiver sido contratado(a) anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado(a), conforme **Art. 9º** da referida Lei.



**8.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró (RN), 16 de Abril de 2018.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite  
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



**UERN**  
Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**Documentação exigida (original e cópia):**

- ( ) Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- ( ) Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- ( ) Carteira de Trabalho e/ou documento com papel timbrado que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- ( ) Comprovante de residência;
- ( ) Comprovante de escolaridade;
- ( ) Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- ( ) Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

( ) CANDIDATO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI? SIM ( ) NÃO ( ) Qual?

NECESSITA DE APOIO? SIM ( ) NÃO ( ) Qual?

CANDIDATO CONCORRERÁ, NESTE CONCURSO, ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? SIM ( )  
NÃO ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

LOCAL DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao local de inscrição)

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Hora: \_\_\_\_\_



**UERN**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULUM**

**PARA A FUNÇÃO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS, INSTRUTOR DE LIBRAS E TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:**

A) EXPERIÊNCIA NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

B) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos na área será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 4,0 pontos no item B do Anexo II, deste Edital.

C) CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – DE 0,0 A 2,0 PONTOS.

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos em áreas afins será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 2,0 pontos previstos no item C do Anexo II, deste Edital.

**PARA A FUNÇÃO DE TNM ESPECIALIZADO – INSTRUTOR DE DANÇA /CLÁSSICA E CONTEMPORÂNEA)**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontos obtidos pelo candidato</b>
Experiência no ensino de dança	<b>0,0 a 4,0</b> pontos, sendo 1,0 ponto para cada semestre de docência.	<b>4,0</b>	
Experiência profissional na área de dança	<b>0,0 a 1,0</b> pontos, sendo 0,5 ponto para cada semestre de atuação.	<b>1,0</b>	
Experiência em projetos de extensão, projetos sociais e/ou projetos comunitários.	<b>0,0 a 1,0</b> pontos, sendo 0,5 ponto para cada semestre de atuação	<b>1,0</b>	
Curso de pós-graduação em dança	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>	
Cursos na área de dança, com carga horária mínima de 30 horas/aula.	<b>0,0 a 2,0</b> pontos, sendo 0,5 ponto para cada curso	<b>2,0</b>	
Cursos em área afim, com carga horária mínima de 30 horas/aula.	<b>0,0 a 1,0</b> pontos, sendo 0,5 ponto para cada curso	<b>1,0</b>	